



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

\*\*\*\*\*

PROJETO DE LEI N. 248 /2023.

**“Dispõe sobre a implantação de programa para famílias de baixa renda, destinado à construção gratuita de calçadas no município de Araguari e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica instituído no Município o direito das famílias de baixa renda à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de calçadas de interesse social, como parte integrante do direito social à moradia previsto no art. 6º da Constituição Federal.

**Art. 2º-** As famílias com renda mensal de até 1 (um) salário mínimo, residentes em áreas urbanas, têm o direito à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de calçadas de interesse social para sua própria moradia.

**Art. 3º-** A seleção dos beneficiários finais dos serviços de assistência técnica e o atendimento direto para a construção de calçadas a eles devem ocorrer por meio de sistemas de atendimento implantados por órgãos municipais específicos, com composição paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil.

**Art. 4º-** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de setembro de 2023.

  
CLAYTON FRANCISCO BRAZÃO  
Vereador Proponente

  
Henrique  
(Prop.)

  
Slau  
prop.

## JUSTIFICATIVA

A gestão pública, em todos os níveis de atuação, encontra grandes desafios para assistir a população de maneira satisfatória. Talvez a maior barreira a se apresentar, ainda seja a questão habitacional.

Apesar de necessidades primárias como saúde e educação, quando estabelecemos contato com cidadãos de classes menos privilegiadas, temos a grande certeza que os maiores sonhos e desejos, ainda referem-se à moradia.

A casa própria não é apenas um teto. É o conforto de um lar, o endereço de uma família, e acima de tudo representa dignidade. Nossa cidade vem observando durante diversas administrações, o surgimento de bairros com casas populares e loteamentos para famílias de baixa renda. Nesses casos, muitas famílias foram beneficiadas, porém, originou-se outra questão bastante delicada. O excesso de obras inacabadas.

A população carente, mesmo com casa própria, não apresenta condições mínimas para uma reforma ou ampliação. E diante de suas necessidades, interrompem as obras, frequentemente, nem mesmo concluindo uma simples calçada.

A administração municipal poderia contribuir parcialmente para a resolução da questão, através da construção de calçadas para famílias carentes. Devemos observar que o fato não atinge apenas a família moradora, mas toda a população. Pode-se destacar, desde o risco de acidentes de pedestres, até o fator estético que reflete em todo o município.

Face ao exposto, requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de que determine ao setor competente o desenvolvimento de programa para famílias de baixa renda, destinado à construção gratuita de calçadas.



CLAYTON FRANCISCO BRAZÃO  
VEREADOR